



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

MINUTA DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 08280.006561/2014-05)**

A União por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com sede no SAIS Q07 LOTE 23 Setor Policial Sul – Brasília-DF, torna público a realização de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 06, de 25 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 e agosto de 2014, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/12/2014

Horário: 14h

Local: COMPRASNET

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 63 (sessenta e três) itens nos quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 A despesa com a aquisição do objeto é estimada em R\$ 536.201,90 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e um Reais e noventa centavos), conforme orçamento estimado.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7. Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

2.8. O remanejamento de que trata o subitem 2.7 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

2.9. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.10. Para efeito do disposto no subitem 3.7, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.1.1. Em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, **a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

4.2. Não poderão participar desta licitação interessados:

4.2.1. impedidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.6. entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 4.2.7. os familiares de agente público que estejam investidos em cargo de comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme previsto no Decreto nº. 7.203, de 4 de junho de 2010.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. valor unitário;

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20 (vinte) segundos.

6.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

6.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance

por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Para aquisição de bens comuns de informativa e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, após o procedimento de “empate ficto” das microempresas e empresas de pequeno porte, caso mantido o empate, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da mesma lei, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.20.1. produzidos no País;

6.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.3. Habilitação jurídica:

- 8.3.1.no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - 8.3.2.em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 8.3.3.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 8.3.4.inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 8.3.5.no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 8.3.6.decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.4.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 8.4.2.prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
 - 8.4.3.prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - 8.4.4.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
 - 8.4.5.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente aos itens licitados, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.4.8. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (061) 2024.7795, ou via e-mail cpl.srdf@dpf.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

8.6. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ, CEIS, CADIN e CADICON visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário e os licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

11.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3. O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO PREÇO

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

12.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

16.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4. Cometer fraude fiscal;

16.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na legislação específica, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.4. 12.1.1. Advertência que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.

16.5. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

16.6. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades.

16.7. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

16.8. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações.

16.9. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

16.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.11. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e aceito pela contratante.

16.12 Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu projeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.13 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.14. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.srdf@dpf.gov.br pelo fax (61) 2024-7795, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Superintendência Regional da Polícia Federal em Brasília – DF, SAIS Q.07, Lote 23 – Setor Policial Sul.

17.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: SAIS Q, 07 Lote 23 - Superintendência Regional da Polícia Federal/DF, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h30 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.10.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

18.10.3. ANEXO III – Tabela de Preços Máximos

18.10.4. ANEXO IV - Ata de Registro de Preços;

Brasília-DF, 25/11/2014.

Eliane Antônio dos Santos
Pregoeira

De Acordo,

ÉLZIO VICENTE DA SILVA
Superintendente Regional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
NUCLEO ADMINISTRATIVO**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Registro de Preços)**

I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa à aquisição de material de consumo, para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no DF pelo período de 12(doze) meses.

II – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição do material na quantidade e especificações que constam neste Termo de Referência tem como objetivo atender às demandas de suprimento de material de consumo da Superintendência Regional da Polícia Federal no DF, baseado em compras anteriores e solicitações das delegacias desta Superintendência, conforme especificações e descrições constantes neste instrumento.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A contratação do produto/objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº. 6.204/2007 e subsidiariamente à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3.1.1. Os bens a ser adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Decreto nº. 3.555, de 2000, e do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005.

3.2. A IN nº 5 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do planejamento, Orçamento e Gestão, de 27 de junho de 2014, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens em geral.

3.3. A Superintendência Regional da Polícia Federal no DF (órgão gerenciador) adotará o Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, objetivando efetuar aquisições frequentes e parceladas de acordo com a necessidade do órgão, bem como disponibilizará a ata de registro de preços para uso por outros órgãos interessados.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

5.2 Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.3 Fornecer por escrito as informações necessárias para o recebimento do material/objeto do contrato, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento.

5.4 Designar Comissão de Recebimento para acompanhar a efetiva entrega do objeto desta licitação, fiscalizar o recebimento do material e emitir relatório para aceitação definitiva ou não dos produtos, a ser indicado pelo Setor de Administração e Logística Policial – SELOG, da Superintendência Regional de Polícia Federal no DF, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, bem como atestar as notas fiscais/faturas que estejam de acordo com este Termo.

5.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, em casos de descumprimento de normas e obrigações previstas neste Termo e Edital.

5.6 Cumprir todas as demais obrigações previstas no edital e nos anexos.

5.7 Não permitir o recebimento do material em desacordo com o preestabelecido.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

6.1.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir de sua notificação pelo órgão não participante, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

6.1.3 Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

6.1.4 Efetuar a entrega do material no prazo estipulado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital.

6.1.5 Comunicar à Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal, através do Responsável pelo Setor de Material e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.1.6 Efetuar a troca imediata do material entregue e que porventura estiver fora das especificações contidas na ata, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

6.1.7 Trocar o material, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de comunicação feita pelo Responsável do Setor de Material e Patrimônio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal, caso persistam defeitos provenientes de correções realizadas anteriormente.

6.1.8 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos bens, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do objeto da presente licitação.

6.1.9 Prestar prazo de garantia não inferior a 02 (dois) anos ou, quando não houver disponibilidade do prazo no mercado, o prazo será o previsto pelo fabricante.

6.1.10 Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.

6.1.11 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6.1.12 A licitante vencedora deverá entregar os materiais a que se refere o Edital, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia e horário de expediente, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos materiais que venham a ser constatados pela Contratante não estarem em conformidade com as referidas especificações.

6.1.13 Durante a garantia, deverão ser substituídas, sem ônus para a SR/DPF/DF, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

VII – DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL

7.1. Os materiais são detalhados nas especificações técnicas, nas quantidades e condições previstas, conforme definido a seguir, a serem adjudicados separadamente, ou não, às licitantes vencedoras.

7.1.1. O custo estimado para as aquisições, na ordem R\$ 536.201,90 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e um Reais e noventa centavos), foi apurado mediante pesquisa de mercado.

7.1.1.1. As especificações dos materiais descritos abaixo não frustram a competitividade e não direcionam o certame a determinado fornecedor ou marca.

Item	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	BR 000240709	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA	Pacote de 5 Kg	3.000	10,03	30.090,00
2	BR0009873	ÁGUA MINERAL OU NATURAL POTÁVEL DE MESA, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO (TRANSPARENTE), COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS VIGENTES NA RDC Nº 274 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC Nº 173 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ANVISA E PORTARIA Nº 470 DE 24/11/1999 DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/MME, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES OU QUE VIEREM A SUBSTITUIR OU ALTERAR AS MESMAS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	Garrafão de 20L	3.800	8,21	31.198,00
3	BR000380018	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70 V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL.	LITRO	200	3,43	686,00
4	BR000203277	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	Und	100	2,56	256,00
5	BR000234051	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO	Und	300	0,55	165,00

6	BR000229248	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, 90 G/M2, 76MM, 102MM, AMARELO.	Bloco c/ 100 Fls	1.000	1,92	1.920,00
7	BR000200709	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 45 MM, 17 MM, ALTURA 8, AZUL E VERMELHA	Und	200	0,28	56,00
8	BR000217366	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO DE EMBALAGEM A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, VALIDADE, PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, SENDO EXTRA FORTE, PACOTE DE 500GR, ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 20 A 30KG.	Pacote 500g	4.000	9,76	39.040,00
9	BR000271836	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO LATERAL "SIMILAR" A MARCA BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	4.000	0,40	1.600,00
10	BR000289406	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, "SIMILAR" A MARCA BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	1000	0,26	\$ 260,00
11	BR000339197	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM	Und	2.000	0,61	122,00
12	BR000228369	CINTA ELÁSTICA, LÁTEX, CIRCULAR, 18CM.	Pacote c/ 100G	500	1,42	710,00
13	BR000278607	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 06.	CX	100	2,02	202,00
14	BR000279430	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 08.	CX	100	2,55	255,00
15	BR000278611	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 12.	CX	100	4,55	455,00

16	BR000289438	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 13.	CX	100	5,39	539,00
17	BR000225746	COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300 ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TIPO MEIO CRISTAL	Und	120	3,22	386,40
18	BR0201129/0003	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM, 18 ML.	Und	500	0,86	432,50
19	BR0259206	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENOSULFONATO DE Sódio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM, APLICAÇÃO LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO	Frasco c/ 5L	100	22,55	225,50
20	BR000256427	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO GRAVÁVEL / CDR	Und	2.000	0,82	1.645,00
21	BR000386904	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120, TIPO GRAVÁVEL / DVD R, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7	Und	2.000	0,51	1.020,00
22	BR000379402	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 2 TERABYTE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 3, APLICAÇÃO USO EXTERNO, TAMANHO 3 1/2, MODELO SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO 7.200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA CASE EXTERNO SATA II, USB 2.0, VENTOINHA, TIPO RÍGIDO	Und	300	353,00	105.900,00
23	BR0238150	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO SANFONADO, COMPRIMENTO 320, COR PARDA, LARGURA 220	Und	20.000	0,13	2.600,00
24	BR000234151	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90, TIPO COMUM, COMPRIMENTO 229, COR BRANCA, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 114, MODELO OFÍCIO	Und	20.000	0,64	12.800,00

25	BR000223460	ESTILETE, LARGO, 22 MM, ESCRITÓRIO	Und	200	1,33	266,00
26	BR000230813	FITA ADESIVA EMBALAGEM, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, 50 M, 50 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TUBETE PAPELÃO, COR MARROM.	Und	700	2,55	1.785,00
27	BR0230814	FITA ADESIVA EMBALAGEM, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, 50 M, 50 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TUBETE PAPELÃO, TRANSPARENTE	Und	700	2,15	1.505,00
28	BR000426436	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Und	500	1,49	745,00
29	BR000278979	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Und	500	0,68	340,00
30	BR000385478	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA 16, TIPO CARTAO, APLICAÇÃO ARMAZENAR FOTOS, IMAGENS E DADOS	Und	200	69,37	13,874,00
31	BR000324273	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO/CANALETA E CABEÇOTE CROMADOS/PROT	Und	150	8,30	1.245,00
32	BR000203137	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/6	CX. c/ 1.000Und	1.500	2,17	3.255,00
33	BR000401795	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 195, TIPO GARRA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, LARGURA 50, COR BRANCA	Cx	100	6,86	686,00
34	BR000275185	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE Nº 2, MATERIAL CARGA GRAFITE	Und	2.000	0,21	420,00

35	BR000342233	000342233 - LIMPA PNEU, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANT, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES	Bombona 5 Litros	50	14,74	737,00
36	BR000235482	LIXEIRA EM MATERIAL PVC, CAPACIDADE 9 LITROS, DIÂMETRO 23, ALTURA 29, COR PRETA.	Und	100	12,40	1.240,00
37	BR000408119	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE.	Und	300	48,45	14535,00
38	BR000394597	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE.	Und	300	26,91	8.073,00
39	BR000394468	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 25, TIPO GRAVÁVEL BD-R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLU-RAY/ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1X - 4X	Und	1000	10,81	10.810,00
40	BR000275655	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE.	Resma	8.000	12,26	98.080,00
41	BR000347498	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75.	Resma	5.000	12,11	60.550,00
42	BR0000262635	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	Und	100	6,13	613,00
43	BR000262636	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	Und	100	4,61	461,00
44	BR000241539	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	Und	300	1,43	429,00

45	BR000252189	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,5	Und	200	10,41	2.082,00
46	BR000246685	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	Und	300	2,63	789,00
47	BR000321139	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5, CAPACIDADE CORRENTE 800	Und	200	14,58	2.916,00
48	BR000202040	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL.	Und	200	0,91	182,00
49	BR000229815	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	Und	200	1,30	260,00
50	BR000229521	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	Und	200	0,41	82,00
51	BR000278331	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	Und	200	2,66	532,00
52	BR000396545	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA.	Und	100	179,50	17950,00
53	BR000220097	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	Und	100	5,40	540,00
54	BR000220126	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	Und	100	11,04	1.104,00
55	BR000285540	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE	Und	500	4,08	2.040,00

		FIXAÇÃO, COM CORRENTE DE METAL				
56	BR000272941	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE CARGAS 1, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO, CORRENTE DE METAL E RECARREGÁVEL	Und	500	31,33	15.665,00
57	BR000278668	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHLLIPS FOSFATIZADA, BITOLA 1/8X4, 1/8X6 E 1/4X8, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA NIQUELADA E CROMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 UNIDADES DE CADA TAMANHO.	Jog.	2	42,17	84,34
58	BR000261825	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 0,7; 0,9; 1,27; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5 E 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO 'L'	Jog.	5	30,33	151,65
59	BR000215465	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO LEVE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 215, PESO 250	Und	5	20,78	103,90
60	BR000234323	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, APLICAÇÃO LAVAGEM VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	Frasco com 1lt	1.800	11,07	19926,00
61	BR000389989	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO/ÁCIDO FLUORÍDICO/ÁCIDO SULFÚRICO/, AROMA INODORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO (LM).	Frasco 1lt	500	4,15	2.075,00
62	BR000227348	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ/FIO ALDOGÃO ALVEJADO, PESO LIQUIDO 200G, APLICAÇÃO LIMPEZA	Und 200g	500	3,63	1.815,00

		DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO				
63	BR000291725	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 48,80, COMPRIMENTO 149, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 500 FLS.	Cx	200	63,73	12.745,00

7.2 - Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços poderão ser de até 100% (cem por cento) do estimado pela SR/DPF/DF, desde que não causem prejuízo aos quantitativos disponíveis, ao fornecimento, aos prazos e obrigações pactuadas com o órgão gerenciador.

7.3 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VIII – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

8.1 As Contratadas deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) Os materiais a serem fornecidos devem ser novos, de primeiro uso;
- b) fornecer material de boa qualidade, que atenda as especificações e exigências do fabricante do material a que se destina, sendo o prazo máximo para sua entrega de até 15(quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
- c) os produtos acondicionados em caixas deverão informar a quantidade e o volume existente nas mesmas;
- d) o recebimento do material não significa sua aceitação definitiva. Esta será efetivada após o material ter sido devidamente verificado por Comissão a ser designada, e aprovado para uso, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega.

IX – DO RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

9.1 A entrega do material será feita no NAD/SR/DPF/DF, SAIS Quadra 07, Lote 23 – Setor Policial Sul, Brasília/DF, Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

9.2 O recebimento do material dar-se-á em caráter provisório e definitivo, conforme descrito a seguir:

9.2.1 O recebimento provisório efetivar-se-á mediante assinatura de servidor no canhoto da Nota Fiscal referente ao material, entregue em, no mínimo, 02 (duas) vias.

9.2.2 O recebimento definitivo dar-se-á, após conferência e aceite do material, formalizado em relatório, por comissão de recebimento de material de, no mínimo, 03 (três) servidores, constituída oficialmente pela SR/DPF/DF.

9.3 A comissão de recebimento efetuará a comparação das características do material entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.4 Caso seja constatada incompatibilidade entre o material entregue pela licitante vencedora e o ofertado com base nas especificações constantes no Edital e seus anexos, será aquele imediatamente colocado à disposição da licitante para retirada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, podendo tal comportamento se enquadrar nos tipos penais nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93, além de sujeitar a(s) licitante(s) às sanções previstas em Edital.

9.5 Os prospectos, manuais ou outras informações dos fabricantes correspondentes aos produtos ofertados deverão ser entregues juntamente com o material, sob pena de adoção das medidas descritas no subitem anterior.

9.6 A comissão de recebimento definitivo do material, entretanto, poderá solicitar qualquer outra documentação referente aos produtos cotados que não for apresentada juntamente com a literatura referida no subitem 9.5.

9.7 Mesmo tendo ocorrido o recebimento definitivo do material, caso no momento de uso, esse apresente defeito, deverá ser obrigatoriamente substituído pela Contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do recebimento da comunicação oficial da Administração, observando-se a garantia.

9.8 Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

X – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

10.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O recebimento do material será acompanhado e fiscalizado por Comissão de Recebimento designada.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da SR/DPF/DF e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se estiver em desacordo com os termos do Edital.

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na legislação específica, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.

12.1.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

12.1.3. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades.

12.1.4. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

12.1.4.1. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações.

12.1.5. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

12.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e aceito pela contratante.

12.4. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu projeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.6. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

XIII – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.1.1. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.1.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.1.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

13.1.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.2. A rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados, a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas por Membro da Comissão de Recebimento, indicado pela autoridade competente da SR/DPF/DF, podendo esta Superintendência de Polícia Federal descontar eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta na execução dos serviços.

14.3. Será procedida consulta "on line" junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado às empresas vencedoras, para verificação da situação das mesmas, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, ou por meio da documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e no caso de haver pendências ou restrições, o pagamento será efetuado após o saneamento das mesmas pela Contratada.

14.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente, e o pagamento susado até que o adjudicatário providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte desta SR/DPF/DF.

Brasília, 25/11/2014.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Mat. 4083

De Acordo, Aprovo.

ÉLZIO VICENTE DA SILVA
Superintendente Regional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

ANEXO III
TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

Item	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	BR 000240709	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA	Pacote de 5 Kg	3.000	10,03	30.090,00
2	BR0009873	ÁGUA MINERAL OU NATURAL POTÁVEL DE MESA, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO (TRANSPARENTE), COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS VIGENTES NA RDC Nº 274 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC Nº 173 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ANVISA E PORTARIA Nº 470 DE 24/11/1999 DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/MME, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES OU QUE VIEREM A SUBSTITUIR OU ALTERAR AS MESMAS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	Garrafão de 20L	3.800	8,21	31.198,00
3	BR000380018	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70 V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL.	LITRO	200	3,43	686,00
4	BR000203277	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	Und	100	2,56	256,00
5	BR000234051	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR	Und	300	0,55	165,00

		PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO				
6	BR000229248	BLOCO DE RECADADO AUTO-ADESIVO, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, 90 G/M2, 76MM, 102MM, AMARELO.	Bloco c/ 100 Fls	1.000	1,92	1.920,00
7	BR000200709	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 45 MM, 17 MM, ALTURA 8, AZUL E VERMELHA	Und	200	0,28	56,00
8	BR000217366	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO DE EMBALAGEM A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, VALIDADE, PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, SENDO EXTRA FORTE, PACOTE DE 500GR, ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 20 A 30KG.	Pacote 500g	4.000	9,76	39.040,00
9	BR000271836	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO LATERAL "SIMILAR" A MARCA BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	4.000	0,40	1.600,00
10	BR000289406	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, "SIMILAR" A MARCA BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	1000	0,26	\$ 260,00
11	BR000339197	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM	Und	2.000	0,61	122,00
12	BR000228369	CINTA ELÁSTICA, LÁTEX, CIRCULAR, 18CM.	Pacote c/ 100G	500	1,42	710,00
13	BR000278607	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 06.	CX	100	2,02	202,00

14	BR000279430	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 08.	CX	100	2,55	255,00
15	BR000278611	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 12.	CX	100	4,55	455,00
16	BR000289438	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 13.	CX	100	5,39	539,00
17	BR000225746	COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300 ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TIPO MEIO CRISTAL	Und	120	3,22	386,40
18	BR0201129/0003	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM, 18 ML.	Und	500	0,86	432,50
19	BR0259206	000259206 - DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENOSULFONATO DE Sódio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM, APLICAÇÃO LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO	Frasco c/ 5L	100	22,55	225,50
20	BR000256427	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO GRAVÁVEL / CDR	Und	2.000	0,82	1.645,00
21	BR000386904	000386904 - DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120, TIPO GRAVÁVEL / DVD R, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7	Und	2.000	0,51	1.020,00
22	BR000379402	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 2 TERABYTE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 3, APLICAÇÃO USO EXTERNO, TAMANHO 3 1/2, MODELO SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO 7.200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA CASE EXTER'NO SATA II, USB 2.0, VENTOINHA, TIPO RÍGIDO	Und	300	353,00	105.900,00
23	BR0230442	000238150 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO SANFONADO, COMPRIMENTO 320, COR PARDA, LARGURA 220	Und	20.000	0,13	2.600,00

24	BR000234151	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90, TIPO COMUM, COMPRIMENTO 229, COR BRANCA, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 114, MODELO OFÍCIO	Und	20.000	0,64	12.800,00
25	BR000223460	ESTILETE, LARGO, 22 MM, ESCRITÓRIO	Und	200	1,33	266,00
26	BR000230813	FITA ADESIVA EMBALAGEM, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, 50 M, 50 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TUBETE PAPELÃO, COR MARROM.	Und	700	2,55	1.785,00
27	BR0230814	FITA ADESIVA EMBALAGEM, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, 50 M, 50 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TUBETE PAPELÃO, TRANSPARENTE	Und	700	2,15	1.505,00
28	BR000426436	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Und	500	1,49	745,00
29	BR000278979	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Und	500	0,68	340,00
30	BR000385478	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA 16, TIPO CARTAO, APLICAÇÃO ARMAZENAR FOTOS, IMAGENS E DADOS	Und	200	69,37	13,874,00
31	BR000324273	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO/CANALETA E CABEÇOTE CROMADOS/PROT	Und	150	8,30	1.245,00
32	BR000203137	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/6	CX. c/ 1.000Und	1.500	2,17	3.255,00
33	BR000401795	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 195, TIPO GARRA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, LARGURA 50, COR BRANCA	Cx	100	6,86	686,00
34	BR000275185	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB,	Und	2.000	0,21	420,00

		FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE Nº 2, MATERIAL CARGA GRAFITE				
35	BR000342233	000342233 - LIMPA PNEU, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANT, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES	Bombona 5 Litros	50	14,74	737,00
36	BR000235482	LIXEIRA EM MATERIAL PVC, CAPACIDADE 9 LITROS, DIÂMETRO 23, ALTURA 29, COR PRETA.	Und	100	12,40	1.240,00
37	BR000408119	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE.	Und	300	48,45	14535,00
38	BR000394597	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE.	Und	300	26,91	8.073,00
39	BR000394468	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 25, TIPO GRAVÁVEL BD-R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLU-RAY/ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1X - 4X	Und	1000	10,81	10.810,00
40	BR000275655	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE.	Resma	8.000	12,26	98.080,00
41	BR000347498	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75.	Resma	5.000	12,11	60.550,00
42	BR0000262635	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	Und	100	6,13	613,00
43	BR000262636	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	Und	100	4,61	461,00

44	BR000241539	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	Und	300	1,43	429,00
45	BR000252189	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,5	Und	200	10,41	2.082,00
46	BR000246685	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	Und	300	2,63	789,00
47	BR000321139	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5, CAPACIDADE CORRENTE 800	Und	200	14,58	2.916,00
48	BR000202040	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL.	Und	200	0,91	182,00
49	BR000229815	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	Und	200	1,30	260,00
50	BR000229521	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	Und	200	0,41	82,00
51	BR000278331	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	Und	200	2,66	532,00
52	BR000396545	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA.	Und	100	179,50	17950,00
53	BR000220097	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	Und	100	5,40	540,00
54	BR000220126	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	Und	100	11,04	1.104,00
55	BR000285540	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, QUANTIDADE	Und	500	4,08	2.040,00

		CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO, COM CORRENTE DE METAL				
56	BR000272941	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE CARGAS 1, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO, CORRENTE DE METAL E RECARREGÁVEL	Und	500	31,33	15.665,00
57	BR000278668	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHLLIPS FOSFATIZADA, BITOLA 1/8X4, 1/8X6 E 1/4X8, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA NIQUELADA E CROMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 UNIDADES DE CADA TAMANHO.	Jog.	2	42,17	84,34
58	BR000261825	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 0,7; 0,9; 1,27; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5 E 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO 'L'	Jog.	5	30,33	151,65
59	BR000215465	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO LEVE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 215, PESO 250	Und	5	20,78	103,90
60	BR000234323	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, APLICAÇÃO LAVAGEM VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	Frasco com 1lt	1.800	11,07	19926,00
61	BR000389989	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO/ÁCIDO FLUORÍDICO/ÁCIDO SULFÚRICO/, AROMA INODORO, ASPECTO FÍSICO	Frasco 1lt	500	4,15	2.075,00

		LÍQUIDO (LM).				
62	BR000227348	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ/FIO ALDOGÃO ALVEJADO, PESO LIQUIDO 200G, APLICAÇÃO LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO	Und 200g	500	3,63	1.815,00
63	BR000291725	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 48,80, COMPRIMENTO 149, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 500 FLS.	Cx	200	63,73	12.745,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

ANEXO III
MINUTA DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, com sede no SAIS Q,07 Lote 23 Setor Policial Sul Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494.0024-22, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03//2014, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 08280.009591/2014-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Portaria SLTI/MPOG nº 6, de 25 de julho de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	BR 000240709	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA	Pacote de 5 Kg	3.000		
2	BR0009873	ÁGUA MINERAL OU NATURAL POTÁVEL DE MESA, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO (TRANSPARENTE), COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS VIGENTES NA RDC Nº 274 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC Nº 173 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ANVISA E PORTARIA Nº 470 DE 24/11/1999 DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/MME, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES OU QUE	Garrafão de 20L	3.800		

		VIEREM A SUBSTITUIR OU ALTERAR AS MESMAS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.				
3	BR000380018	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70 V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL.	LITRO	200		
4	BR000203277	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	Und	100		
5	BR000234051	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO	Und	300		
6	BR000229248	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, 90 G/M2, 76MM, 102MM, AMARELO.	Bloco c/ 100 Fls	1.000		
7	BR000200709	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 45 MM, 17 MM, ALTURA 8, AZUL E VERMELHA	Und	200		
8	BR000217366	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO DE EMBALAGEM A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, VALIDADE, PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, SENDO EXTRA FORTE, PACOTE DE 500GR, ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 20 A 30KG.	Pacote 500g	4.000		
9	BR000271836	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO LATERAL "SIMILAR" A MARCA BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	4.000		
10	BR000289406	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, "SIMILAR" A MARCA BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und	1000		
11	BR000339197	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM	Und	2.000		
12	BR000228369	CINTA ELÁSTICA, LÁTEX, CIRCULAR, 18CM.	Pacote c/ 100G	500		
13	BR000278607	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO,	CX	100		

		Nº 06.				
14	BR000279430	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 08.	CX	100		
15	BR000278611	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 12.	CX	100		
16	BR000289438	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 13.	CX	100		
17	BR000225746	COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300 ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TIPO MEIO CRISTAL	Und	120		
18	BR0201129/0003	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM, 18 ML.	Und	500		
19	BR0259206	000259206 - DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENOSULFONATO DE Sódio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM, APLICAÇÃO LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO	Frasco c/ 5L	100		
20	BR000256427	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO GRAVÁVEL / CDR	Und	2.000		
21	BR000386904	000386904 - DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120, TIPO GRAVÁVEL / DVD R, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7	Und	2.000		
22	BR000379402	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 2 TERABYTE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 3, APLICAÇÃO USO EXTERNO, TAMANHO 3 1/2, MODELO SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO 7.200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA CASE EXTER'NO SATA II, USB 2.0, VENTOINHA, TIPO RÍGIDO	Und	300		
23	BR0230442	000238150 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO SANFONADO, COMPRIMENTO 320, COR PARDA, LARGURA 220	Und	20.000		
24	BR000234151	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90, TIPO COMUM, COMPRIMENTO 229, COR BRANCA, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 114, MODELO OFÍCIO	Und	20.000		
25	BR000223460	ESTILETE, LARGO, 22 MM, ESCRITÓRIO	Und	200		
26	BR000230813	FITA ADESIVA EMBALAGEM, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, 50 M, 50 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO	Und	700		

		PACOTES, TUBETE PAPELÃO, COR MARROM.				
27	BR0230814	FITA ADESIVA EMBALAGEM, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, 50 M, 50 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TUBETE PAPELÃO, TRANSPARENTE	Und	700		
28	BR000426436	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Und	500		
29	BR000278979	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Und	500		
30	BR000385478	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA 16, TIPO CARTAO, APLICAÇÃO ARMAZENAR FOTOS, IMAGENS E DADOS	Und	200		
31	BR000324273	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO/CANALETA E CABEÇOTE CROMADOS/PROT	Und	150		
32	BR000203137	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/6	CX. c/ 1.000Und	1.500		
33	BR000401795	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 195, TIPO GARRA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, LARGURA 50, COR BRANCA	Cx	100		
34	BR000275185	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE Nº 2, MATERIAL CARGA GRAFITE	Und	2.000		
35	BR000342233	000342233 - LIMPA PNEU, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANT, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES	Bombona 5 Litros	50		
36	BR000235482	LIXEIRA EM MATERIAL PVC, CAPACIDADE 9 LITROS, DIÂMETRO 23, ALTURA 29, COR PRETA.	Und	100		
37	BR000408119	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE.	Und	300		
38	BR000394597	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE	Und	300		

		MEMÓRIA 16, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE.				
39	BR000394468	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 25, TIPO GRAVÁVEL BD-R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLU-RAY/ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1X - 4X	Und	1000		
40	BR000275655	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE.	Resma	8.000		
41	BR000347498	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75.	Resma	5.000		
42	BR0000262635	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	Und	100		
43	BR000262636	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO.	Und	100		
44	BR000241539	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	Und	300		
45	BR000252189	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,5	Und	200		
46	BR000246685	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	Und	300		
47	BR000321139	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5, CAPACIDADE CORRENTE 800	Und	200		
48	BR000202040	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL.	Und	200		
49	BR000229815	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	Und	200		
50	BR000229521	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	Und	200		
51	BR000278331	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	Und	200		
52	BR000396545	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D208L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA.	Und	100		

53	BR000220097	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	Und	100		
54	BR000220126	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	Und	100		
55	BR000285540	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO, COM CORRENTE DE METAL	Und	500		
56	BR000272941	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE CARGAS 1, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO, CORRENTE DE METAL E RECARREGÁVEL	Und	500		
57	BR000278668	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHLLIPS FOSFATIZADA, BITOLA 1/8X4, 1/8X6 E 1/4X8, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA NIQUELADA E CROMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 UNIDADES DE CADA TAMANHO.	Jog.	2		
58	BR000261825	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 0,7; 0,9; 1,27; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5 E 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO L´	Jog.	5		
59	BR000215465	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO LEVE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 215, PESO 250	Und	5		
60	BR000234323	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, APLICAÇÃO LAVAGEM VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	Frasco com 1lt	1.800		
61	BR000389989	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO/ÁCIDO FLUORÍDICO/ÁCIDO SULFÚRICO/, AROMA INODORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO (LM).	Frasco 1lt	500		
62	BR000227348	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ/FIO ALDOGÃO ALVEJADO, PESO LIQUIDO 200G, APLICAÇÃO LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO	Und 200g	500		

63	BR000291725	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 48,80, COMPRIMENTO 149, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 500 FLS.	Cx	200		
----	-------------	--	----	-----	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº. 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver provisão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2.3. A adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

5.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Para efeito do disposto no item 6.1, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)